



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 21/96

Apresentada em: 20/5/96
Aprovada em: 20/5/96
Rejeitada em:

Carlos Roberto S. da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Considerando que há muito a antena repetidora dos sinais via satélite de televisão, de propriedade da prefeitura, não está funcionando;

Considerando que, com isso, os moradores que não possuem esse equipamento em casa estão privados de sintonizar a programação de importantes redes de TV como a Manchete, SBT, Record, Cultura;

Considerando que a antena parabólica da prefeitura é a única alternativa de que dispõe a população de baixa renda para ter acesso a esses canais, já que a sua condição econômica não a permite adquirir esse equipamento;

Considerando que a TV é a principal opção de entretenimento e informação da maioria dos moradores de Indianópolis;

Considerando, por fim, que o Orçamento do município deste ano destina R\$ 16 mil para a manutenção desse equipamento;

Indico à Mesa Diretora que, atendidas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito, solicitando-lhe providências tendentes a colocar novamente em funcionamento aquela antena parabólica, a fim de proporcionar aos moradores de qualquer parte do município a possibilidade de sintonizarem os canais de televisão captados por esse equipamento.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva
Vereador